



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO VIII - Edição Nº 1435

BAHIA - 07 de Dezembro de 2020 - Segunda-feira



## MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 045/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA **CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**. ASSINATURA: 20/11/2020. **Cláusula primeira – PRORROGAÇÃO DE PRAZOS:** Constitui objeto do presente termo a **prorrogação do prazo** inicialmente determinado para a execução dos serviços relativos à reforma e ampliação de unidade de atenção especializada em saúde (Hospital Municipal de Sobradinho) em atendimento ao CTR 1022123-23/2014/Ministério da Saúde/Caixa – Programa MS/FNS – Aperfeiçoamento SUS/Estrut. Atenc. Espec. Saúde, objeto do Contrato Principal e seu aditivo, ficando, desta forma, o prazo prorrogado em **06 (seis) meses**, nos mesmos termos descritos no item 3.2 do Contrato nº. 045/2019. **Cláusula Segunda** - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 048/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**. ASSINATURA: 27/11/2020. **Cláusula primeira – PRORROGAÇÃO DE PRAZOS:** Constitui objeto do presente termo a **prorrogação do prazo** inicialmente determinado para a execução dos serviços de engenharia relativos à continuidade e conclusão da construção de 01 (uma) quadra poliesportiva escolar coberta com vestiário em conformidade com o Termo de Compromisso PAC206534/2013 – FNDE, objeto do Contrato Principal e seu aditivo, ficando, desta forma, o prazo prorrogado em **06 (seis) meses**. **Cláusula Segunda** - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 112/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA **CVM CONSTRUTORA LTDA**. ASSINATURA: 04/12/2020. **Cláusula primeira – PRORROGAÇÃO DE PRAZOS:** Constitui objeto do presente termo a **prorrogação do prazo** inicialmente determinado para a execução dos serviços de engenharia relativos ao capeamento asfáltico e sinalização da Avenida José Balbino (Vila Santana e Vila São Francisco) e da Travessa B (Quadra 2), objeto do Contrato Principal e seu aditivo, ficando, desta forma, o prazo prorrogado em **04 (quatro) meses**. **Cláusula Segunda** - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE CONTRATO 174/2020

**Contrato nº 174/2020. Proc. Adm. nº. 106/2019. PP (SRP) nº. 045/2019. CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** JARIO PEREIRA DA SILVA DE SOBRADINHO-ME - CNPJ/MF sob o nº. 96.806.658/0001-64. **ASSINATURA:** 04/12/2020. **OBJETO:** aquisição de graxa, óleo lubrificante e filtro para atender as necessidades da frota do Município. **VALOR GLOBAL:** R\$ 278.451,27 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 079, DE 03 DE DEZEMBRO 2020.**

**“Exonera servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.97, inciso V, da lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** as determinações contidas na legislação vigente;

**CONSIDERANDO** finalmente, os princípios constitucionais regeadores da Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado do cargo de **Chefe de Representação, DAS – 1, o Sr. FÁBIO DE SOUZA LIMA, lotado no Gabinete do Prefeito**, a partir do dia 30 de novembro de 2020.

Art. 2º Fica exonerado do cargo de **Chefe da Advocacia de Contencioso, DAS – 2, o Sr. AIMAR BORGES CHAVES FILHO, lotado na Procuradoria Geral do Município**, a partir do dia 30 de novembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 30 de novembro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**SOBRADINHO (BA), 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**LUIZ VICENTE BERTI TORRES SANJUAN**  
Prefeito Municipal

**Hélder Luiz Freitas Moreira**  
Procurador-Geral do Município

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.  
CEP: 48.925-000 – [procuradorpms@gmail.com](mailto:procuradorpms@gmail.com)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 080, DE 03 DE DEZEMBRO 2020.

**“Exonera servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.97, inciso V, da lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o grande fluxo de pessoas nas instalações da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Sobradinho – SEADS – solicitando o Número de Inscrição Social – NIS, em via física, assinada e carimbada pelos servidores responsáveis pelo atendimento da população;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Cidadania disponibiliza através do portal [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/) acesso ao Número de Identificação Social (NIS) com autenticação eletrônica;

**CONSIDERANDO** que o número de casos de COVID-19 registrado na região vem crescendo nos últimos dias;

**CONSIDERANDO** que os leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI, da Rede PEBA estão com níveis críticos de ocupação;

**CONSIDERANDO** que o grande fluxo de pessoas gera um risco de formação de aglomeração de pessoas na SEADS, resolve:

Art. 1º - A partir 08 de dezembro de 2020, o atendimento dos beneficiários do Programa Bolsa Família/CadUnico deverá ser agendado previamente através do número (74) 98835-7901, que funcionará das 08:00 às 12:00.

Art. 2º - Considerando a capacidade de atendimento no local, o agendamento ficará limitado a 30 (trinta) pessoas por dia.

Art. 3º - O não comparecimento na data e hora marcadas previamente implicará no impedimento do interessado em realizar um novo agendamento pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º - Fica proibido o atendimento de pessoas que não tenham realizado o agendamento prévio.

Art. 5º - A SEADS designará servidores para impedir que se formem aglomerações nas imediações da Secretaria e poderá suspender o atendimento

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.  
CEP: 48.925-000 – [procuradorpms@gmail.com](mailto:procuradorpms@gmail.com)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

### GABINETE DO PREFEITO

caso não consiga garantir que sejam observadas as medidas de distanciamento social vigentes.

Art. 6º - É obrigatório o uso de máscara e álcool gel para acesso aos setores da SEADS.

Art. 7º - Não será permitido o acesso de acompanhantes adultos, salvo em casos de pessoas portadoras de deficiência.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**SOBRADINHO (BA), 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**LUIZ VICENTE BERTI TORRES SANJUAN**

**Prefeito Municipal**

**Hélder Luiz Freitas Moreira  
Procurador-Geral do Município**

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.  
CEP: 48.925-000 – [procuradorpms@gmail.com](mailto:procuradorpms@gmail.com)





**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - Prêmio Tamoquim 2020 -  
Premiação Aldir Blanc Sobradinho-BA**

**Resultado da Habilitação após Recursos**

Categoria	Nome completo / Razão Social	Título do projeto	Resultado parcial
Artes Visuais	Denes da Costa Souza	Rabiscos Infantis: Quarentena Criativa	Habilitado
Artes Visuais	Lázaro Limoeiro de Arruda	Sozinho Andei	Habilitado
Artes Visuais	José Roberto da Silva Filho	Betinho + Cor + Amor	Habilitado
Artes Visuais	Sheila Daiane Rodrigues de Castro	A Surtada	Habilitado
Artes Visuais	Ualison Dos Santos Sousa	Na Ponta do Lápis	Habilitado
Cultura Identitária Afro-brasileira	Marlene de Araújo Pereira	Axé ao Orixá	Habilitada
Cultura Identitária Afro-brasileira	Juliana Conceição da Silva	Meu Cabelo, Minha História	Habilitado
Cultura Identitária Afro-brasileira	José Carlos da Silva	Marcas de uma história	<b>Deferido</b>
Literatura	José Freitas de Souza	Sobradinho: Nossa terra, nossa gente	Habilitado
Literatura	Carmelucia Rodrigues da Silva Oliveira	E-book, literatura na ponta dos dedos	Habilitado
Manifestações Populares	Manifestações populares, ilustração de riquezas	Cláudio José dos Santos	Habilitado



Teatro	Antonio Ivo Rodrigues Cezario	Retalhos de nossa história	<b>Deferido</b>
Teatro	Raimundo Alves Pereira	Memórias e lendas da minha Sobradinho	Habilitado
Teatro	Maria Rita da Costa Souza	As Lendas em Defesa das Matas	Habilitado
Teatro	Associação de Artes Cênicas de Sobradinho	Conviver é arte	Habilitado
Teatro	Almir Eudes da Silva	Paredes... Onde nasce o palhaço	Habilitado
Música	Walysen de Souza Alcantara	Fica ou Some	Habilitado
Música	Marx Ulianov Cruz Matos	As Horas do Tempo	Habilitado
Música	Joyce Eulaylia Lima Silva	Os acordes que nos une	Habilitado
Música	Jose Erisvaldo da Silva	Curso de iniciação musical com ênfase no teclado	Habilitado
Música	Adolfo Willer Ramirez Ferreira	Adolf Willer & Banda	Habilitado
Música	Elias Gabriel da Silva Junior	Harmonia: consonância x dissonância	<b>Deferido</b>
Música	Eduardo Felipe Sena da Silva	Desde 2002	<b>Deferido</b>